

DIÁRIO OFICIAL

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024
Ano XV | Edição nº 3296

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ÍNDICE

Chefia de Gabinete	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	3
Secretaria de Administração	4
Atos Administrativos	4
Outros atos administrativos	4
Licitações e Contratos	8
Extrato	8
CPAD	9
Outros Atos	9



**CHEFIA DE GABINETE****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 3.912 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), ao orçamento vigente.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.421 de 12 de julho de 2023, e nos termos do Processo nº 017496/24,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 2.421, Art. 10, § 5º de 12/07/23, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 20 de dezembro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama

Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves

Secretário Municipal de Fazenda

Caio dos Santos Giovanini

Secretário Municipal de Educação,

Cultura, Ciência e Tecnologia

ANEXO AO DECRETO Nº 3.912 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria Municipal de Fazenda</i>			
2003.041220202.014	3.1.90.11-1500	13.000,00	
2003.041220202.014	3.3.90.92-1500		8.000,00
<i>Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia</i>			
2004.123641702.022	3.3.90.48-1500		5.000,00
TOTAL		13.000,00	13.000,00

Portarias**PORTARIA Nº 535 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Memorando nº 444/2024, de origem da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e do procedimento administrativo nº 17403/2024,

RESOLVE

Destituir CINARA DE OLIVEIRA SILVA como Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia na Comissão Gestora Programa Especial de Transporte Universitário - PETU, a partir de 31/12/2024.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 20 de dezembro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº 16004/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

A **PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, CNPJ nº 32.001.836/0001-05, Ente de direito público, com endereço à Rua Professora Maria Emília Esteves, 691, Centro, CEP 25.780-000, São José do Vale do Rio Preto - RJ, tel.: (24) 2224-1552, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **GILBERTO MARTINS ESTEVES**, brasileiro, contabilista, portador da CRC/RJ nº [REDACTED], e do CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado à [REDACTED], nº [REDACTED], São José do Vale do Rio Preto – RJ, CEP: 25.780-000.

CREDOR: O Senhor **EDUARDO GOUVEA PIRES**, brasileiro, solteiro, analista de sistema, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] e do CPF [REDACTED], residente à [REDACTED], nº [REDACTED], CEP 25.655-140, neste ato representado pelo Procurador **EDUARDO DA GAMA PIRES**, brasileiro, advogado, portador da carteira de identidade nº [REDACTED] e inscrito no CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], nº [REDACTED], [REDACTED].

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A **PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** reconhece o dever de indenizar o CREDOR acima identificado no montante de R\$ 12.900,92 (doze mil e novecentos reais e noventa e dois centavos), a ser pago em uma única parcela, decorrente do processo administrativo de reconhecimento de dívida nº 16004/2024.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O crédito que se confere ao **CREDOR**, decorre do reconhecimento de dívida pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** em virtude da locação de 01 (um) imóvel, composto por 02 (duas) salas, 310 e 311, totalizando aproximadamente 58,64M², localizadas na Praça João Werneck, nº 55, Centro Comercial Shopping da Praça, Centro neste Município, onde atualmente funciona o setor de Saúde Mental, totalizando o valor de R\$ 12.900,92 (doze mil e novecentos reais e noventa e dois centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO

A locação em questão foi realizada pelo **CREDOR** no período de 24 de março de 2024 a 11 de novembro de 2024, devido ao término do contrato nº 4132/2019 que findou-se em 23 de março de 2024. Com a impossibilidade de renovação de contrato, a Secretaria Municipal de Saúde protocolou sob nº 11733/2024 uma nova contratação considerando as características de instalações e de localização que tornaram necessária a escolha do mesmo. Considerando o tramite do novo processo, o contrato antigo venceu sem que o novo estivesse pronto, e o setor continuou lotado e

Processo 16004/2024. Assinado por 4 pessoas: CAMILA DE BARROS CARDOSO DIAS, EDUARDO DA GAMA PIRES, GILBERTO MARTINS ESTEVES e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/0D16ED7152A148019C647CB4DF776A44>





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

operante no imóvel, visto ser um serviço essencial para a população conforme justificativas explicitados no processo administrativo em referência, iniciando, assim, um novo contrato em 12 de novembro de 2024.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, renovação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste documento correrão à Reserva Orçamentária nº 1848/2024, Categoria Econômica: 3.3.90.36.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA).

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA DÍVIDA

Fica estabelecido que, o pagamento no valor total de R\$ R\$ 12.900,92 (doze mil e novecentos reais e noventa e dois centavos), objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na **CLÁUSULA SEGUNDA**, implicará a plena e total quitação a **PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar o credor quanto ao referido débito.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de São José do Vale do Rio Preto, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente. Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e conteúdo na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legais efeitos.

São José do Vale do Rio Preto, 19 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal
CPF: [REDACTED]

EDUARDO DA GAMA PIRES

CPF [REDACTED]
Carteira de identidade nº [REDACTED]





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TESTEMUNHAS:

CAMILA DE BARROS CARDOSO DIAS

CPF: [REDACTED]

EMANUELE DE OLIVEIRA MENDES

CPF: [REDACTED]



Processo 16004/2024. Assinado por 4 pessoas: CAMILA DE BARROS CARDOSO DIAS, EDUARDO DA GAMA PIRES, GILBERTO MARTINS ESTEVES e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/0D16ED7152A148019C647CB4DF776A44>



MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

RUA PROFESSORA MARIA EMÍLIA ESTEVES, Nº 691 - CENTRO

SJVRP/RJ - CEP: 25780-000

FONE (24) 2224-7404



CÓDIGO DE ACESSO

0D16ED7152A148019C647CB4DF776A44

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: CAMILA DE BARROS CARDOSO DIAS em 20/12/2024 14:28:26
CPF:***.***.747-45
Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT
- ✓ Assinante: EDUARDO DA GAMA PIRES em 20/12/2024 14:31:03
CPF:***.***.787-53
Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT
- ✓ Assinante: GILBERTO MARTINS ESTEVES em 20/12/2024 14:40:12
CPF:***.***.577-15
Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT
- ✓ Assinante: EMANUELE DE OLIVEIRA MENDES em 20/12/2024 15:17:53
CPF:***.***.447-19
Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/0D16ED7152A148019C647CB4DF776A44>



Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024

PROCESSO Nº: 6546/2024

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VENCEDORA: MISSNER & MISSNER LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 274/2024

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 47	Quant.: 1	Num: 211	8,13	Total: 121.950,00
Item: 47	Unidade: UN	Marca: Própria	Modelo: ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL ADPELE 10CM X 4,5M	
Descrição: Esparadrapo - Rolo 10 cm x 4,5				
Quantidade: 15.000	Valor Unit.: 8,13			Total Item: 121.950,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 121.950,00				

São José do Vale do Rio Preto, em 20 de dezembro de 2024

Tiago de Araújo Martins

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênio e Certidões

**CPAD****Outros Atos****ATA DA REUNIÃO COMISSÃO DE ESTÁGIO
PROBATÓRIO**

Aos vinte dias de dezembro dois mil e vinte e quatro (20-12-2024), às 13h no prédio em que funciona a Prefeitura Municipal em espaço cedido à Comissão de Estágio Probatório, foi realizada reunião presidida pela servidora Rúbia Esteves Machado Braga, e presente as servidoras Edmara Ferreira de Freitas e Érica Glizente Lara todas designadas conforme Portaria nº 438 de 04 de novembro de 2024, publicada no D.O.M. n.º 3257 de 04 de novembro de 2024, pag. 3. A presidente colocou em pauta os processos n.º 9254-22/9292-22/9108-22/9382-22/3606-22/3619-22/9068-22/3614-22/9290-22/9255/22 referente as avaliações de estágio probatório, após análise, a Comissão opinou pela homologação das aferições e encaminhou para deliberação do Exmo. Sr.º Prefeito. Ato contínuo, às 15 h deu por encerrada a reunião e eu, Érica Glizente Lara, secretariei os trabalhos e lavro a assentada em cumprimento a Lei Complementar n.º 47/2013, e, devidamente assinada será enviada para publicação no Diário Oficial do Poder Executivo Municipal, para a devida publicidade.

Rúbia Esteves Machado Braga

Presidente

Érica Glizente Lara

Membro

Edmara Ferreira de Freitas

Membro

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE
PROCESSO****ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPAD
QUADRINGÉSIMA SEXAGÉSIMA SÉTIMA**

(n.º 467)

Aos vinte dias de dezembro de dois mil e vinte e quatro (20-12-2024), às 13h:30 min. no prédio em que funciona a Prefeitura Municipal em espaço cedido à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar- CPAD, a Rua Prof. Maria Emília Esteves n.º 691- Centro - São José do Vale do Rio Preto- RJ, foi realizada a 467ª-quadringéSIMA sexagésima sétima reunião ordinária da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar- CPAD, sendo a referida reunião presidida pela servidora Rúbia Esteves Machado Braga, e presente as servidoras Edmara Ferreira de Freitas e Érica Glizente Lara. Aberto os trabalhos, a presidente informou que no dia 19 de dezembro de 2024, encerrou o prazo legal para apresentação de defesa por parte da servidora indiciada no PA-e n.º 8995/2024, a comissão deliberou por declarar sua revelia e caso a servidora não seja sindicalizada, designar de ofício defensor dativo, consoante o disposto no § 3º do art. 212 da Lei nº 47 de 2013. Assim, a presidente providenciará a confecção de Ofício que será enviado ao Sindicato dos Servidores Públicos do Município de São José do Vale do Rio Preto (SINSERVALE), conforme dispõe o art. 212§ 2 da LC 47, de 2013. Ato contínuo, às 15h. deu por encerrada a reunião e eu, Érica Glizente Lara, secretariei os

trabalhos e lavro a assentada em cumprimento a Lei Complementar n.º 47/2013, e, devidamente assinada será enviada para publicação no Diário Oficial do Poder Executivo Municipal, em atenção ao art. 198, § 2º da LC n.º 47/2013 para a devida publicidade.

Rúbia Esteves Machado Braga

Presidente

Edmara Ferreira de Freitas

Membro

Érica Glizente Lara

Membro